



511
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 20/05/2022 PÁG. _____
Jamo 0952-1
ASSINATURA/MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Dir. Nº: 02 Fica Nº: 95
Responsável: Roberta
Data: 18.05.22 Nº: 2662-0

PROCESSO n.º 01-077.150/20-09

IJ: 01.2021.2700.0043

TERMO ADITIVO n.º 02ao CONTRATO DJ 034/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, aqui denominada SMOBI e FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 034/2021, decorrente da Licitação SMOBI 034/2020 - RDC, tendo por objeto a *prestação de serviço técnico-profissional especializado para estudos e projetos para contenção de margens do Córrego do Toucinheiro*, fica prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 26/07/2022 para 21/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 034/2021 fica prorrogado pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, passando seu término do dia 07/05/2022 para 02/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O Cronograma Físico-Financeiro (fls.480) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2.º, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 63 e § 2.º, do Decreto Municipal n.º 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual, para o período indicado na Cláusula Primeira acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Guia de Recolhimento de Garantia n.º 02-0775-0614635, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se tendo em vista que *“os serviços previstos inicialmente permanecem os mesmos, sem modificação do escopo, alterando-se o prazo contratual devido ao*

[Handwritten signature]



prolongamento de tempo necessário para a elaboração dos Estudos de Alternativas e necessidade de novo levantamento topográfico no local” devido à ocorrência de “fortes chuvas no local do empreendimento que gerou novos escorregamentos da encosta, alterando fortemente a topografia do local”, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRI3-SD/DJUR-SD n.º 007/2022(fl.475), que integra aSolicitação de Aditivo de Prazo n.º 02, datada de 28 de fevereiro de 2022, (fl.473).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

[Redacted Signature]
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Signature]
FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

Visto:

[Redacted Signature]
Diretor Jurídico da SUDECAP

[Redacted Signature]
Por Delegação – Portaria PGM nº 027/2019

[Redacted Signature]
Departamento de Contratações
- DPCT/SUDECAP